

ONDE SE LÊ

1.2. Serão selecionados **10 (dez)** restaurantes, bares ou similares, para participar do evento na comercialização de comidas, todos legalmente constituídos, com sede em João Monlevade/MG e/ou região.

1.3. Serão escolhidos **07 (sete)** comerciantes de bebidas para participar do evento, todos legalmente estabelecidos em João Monlevade/MG ou na região. Entre eles estarão comerciantes e produtores de bebidas artesanais, como chopp, cachaça, drinks e vinho, além de comerciantes de bebidas industrializadas, como água, refrigerante e cerveja em lata, entre outros.

1.5 Poderão ser selecionados empreendedores que atuem como ambulantes em veículos, como carros de chopp, churros e outros, desde que atendam à demanda da Fundação. No entanto, o total de veículos selecionados não poderá ultrapassar a quantidade de 2 (dois).

3.5. No dia **03/12/2024**, às **07h**, ocorrerá a seleção dos empreendimentos.

3.4 As inscrições devem ser entregues devidamente preenchidas **até às 16 horas do dia 02/12/2024**, na recepção da Prefeitura Municipal de João Monlevade. Os formulários devem ser impressos, lacrados em envelope identificado, com telefone e e-mail para contato.

3.8. Não será aceito cadastro de mesmo comprovante de endereço.

3.14. Como taxa de Inscrição será solicitado uma cesta básica tamanho M, ou seja que contenha os seguintes itens: arroz 5kg; feijão 2kg; Açúcar 2kg; café 500g; óleo de cozinha 900ml; sal 1kg; macarrão 500g; biscoito; massa tomate; sardinha e suco, (Embalagem apropriada para cesta básica). Será entregue apenas pelos candidatos classificados, em dia e horário marcado pela Fundação Casa de Cultura.

5.5. A Comissão Constituída por Portaria, fará análise das propostas da Carta Proposta de Cardápio (participantes para comercialização de comida) e da carta de bebidas (produtores de bebidas artesanais), conforme critérios abaixo:

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDA

PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular: _____ E-mail: _____

ESTABELECIMENTO:

Nome fantasia do estabelecimento: _____ CNPJ _____

Descreva as bebidas que serão comercializadas:

Ass: _____

CPF: _____

LEIA-SÊ

1.2. Serão selecionados **10 (dez)** restaurantes, bares ou similares, para participar do evento na comercialização de comidas, todos legalmente constituídos, com sede em João Monlevade/MG e/ou região, **SENDO EXCLUSIVAMENTE COMIDAS NATALINAS.**

1.3. Serão escolhidos **06 (seis)** comerciantes de bebidas para participar do evento, todos legalmente estabelecidos em João Monlevade/MG ou na região. Entre eles estarão comerciantes e produtores de bebidas artesanais, como chopp, cachaça, drinks e vinho, além de comerciantes de bebidas industrializadas, como água, refrigerante e cerveja em lata, entre outros. **TODOS para BARRACA: 01 de chopp, 01 drink, 02 bebidas em geral, 01 vinho, 01 suco (outra proposta de bebida que não esteja descrita acima).**

1.5 Poderão ser selecionados empreendedores que atuem como ambulantes em veículos, como carros de chopp, churros e outros, desde que atendam à demanda da Fundação. No entanto, o total de veículos selecionados **não poderá ultrapassar a quantidade de 2 (dois).**

3.4 As inscrições devem ser entregues devidamente preenchidas **até às 08 horas do dia 02/12/2024**, na recepção da Prefeitura Municipal de João Monlevade. Os formulários devem ser impressos, lacrados em envelope identificado, com telefone e e-mail para contato.

3.5. No dia **03/12/2024, às 09h**, ocorrerá a seleção dos empreendimentos.

3.8. Não será aceito cadastro de mesmo **comprovante de endereço, mesmo nome de pessoa física ou jurídica, CNPJ, ou nome de empreendimento, entre outros. Podendo a comissão fazer diligências de qualquer forma, até de confirmação de endereço.**

3.14. Os candidatos classificados deverão entregar, no dia 10 de dezembro de 2024, uma cesta básica de tamanho M, contendo os seguintes itens: 5 kg de arroz, 2 kg de feijão, 2 kg de açúcar, 500 g de café, 900 ml de óleo de cozinha, 1 kg de sal, 500 g de macarrão, biscoitos, massa de tomate, sardinha e suco, todos embalados de forma apropriada para cesta básica. A entrega deverá ser realizada na Fundação Casa de Cultura.

5.5. A Comissão Constituída por Portaria, fará análise das **propostas de Artesanato**, da Carta Proposta de Cardápio (participantes para comercialização de comida) e da carta de bebidas (produtores de bebidas artesanais), conforme critérios abaixo:

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDA

PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular: _____ E-mail: _____

ESTABELECIMENTO

Nome fantasia do estabelecimento: _____ CNPJ _____

barraca Food Truck

Descreva as bebidas que serão comercializadas:

João Monlevade _____ de _____ de 2024.

Ass: _____

CPF: _____